

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ANÁLISE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1- AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.843.159/0001-64, 2- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, 3- RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, 4- ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20, empresas **INABILITADAS:** 1- CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.2. não atendeu – a empresa apresentou na certidão do CREA-PB o responsável técnico o engenheiro civil Carlos Emanuel Berto da Silva. Porém os atestados da Prefeituras de Soledade não poderão ser aceitos por os mesmos não conter CAT registro no CREA. Portanto não atendeu aos itens solicitados acervo; 2- CONSTRUTORA F& COSTA EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.360.005/0001-74, não atendeu aos itens do edital: 5.1.2.5. do edital não apresentou cadastro de contribuinte estadual ou municipal;

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, **no dia 17 de março de 2022 às 08:30** horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 08 de março de 2022
ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente Da CPL/PMC

LEIS

LEI Nº 663, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinados a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1009- Universalização dos serviços de saúde

1040 - CONSTRUÇÃO DE NOVA BASE ESPECIALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

4490-51- Obras e Instalações..... R\$ 559.533,34

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1009- Universalização dos serviços de saúde

1041 - REFORMA DE UNIDADE JOSÉ DE SOUSA IRMÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4490-51- Obras e Instalações..... R\$ 197.774,05

07.000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15- Urbanismo

451- Infraestrutura Urbana

1008- Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1042 - INFRAESTRUTURA URBANA PARA ADEQUAÇÃO DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO

4490-52- Obras e Instalações..... R\$ 242.692,61

TOTAL GERAL

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Constitui ainda recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º, anulação de dotação na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.000- GABINETE DO PREFEITO

04- Administração

122- Administração Geral

1002- Coordenação Administrativa

1002- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

4490-52- FR 1.500 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1009- Universalização dos serviços de saúde

2017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU - FUS

3190-11- FR 1.500 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

07.000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15- Urbanismo

451- Infra – Estrutura Urbana

1008- Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1016- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

4490-51- FR 1.700 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

361- Ensino Fundamental

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1022- CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

4490-51- FR 1.570 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

368- Educação Básica

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1026- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490-51- FR 1.500 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

14.000- SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13- Cultural

392- Difusão Cultural

1012- Preservando a Cultura

1032 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

4490-51- FR 1.700 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

14.000- SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13- Cultural

392- Difusão Cultural

1012- Preservando a Cultura

2070 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSOS

3390-39- FR 1.500 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 08 de março de 2022.



Suélio Félix de Alencar
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **LILLIAN RUFINO DA TRINDADE** para o cargo de provimento em Comissão Coordenadora de Educação Ambiental de Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 03 de março de 2022.



SUELIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 020/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de provimento em Comissão Coordenador de Tratamento Fora de Domicílio, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 07 de março de 2022.



SUELIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 613/2019 de 23 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CONSELHEIRAS, as representantes da Sociedade Civil do seguimento Usuários do SUAS, que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Catingueira - PB

nomeadas pela Portaria nº 0054/2021 de 28 de janeiro de 2021, abaixo relacionadas:

- **Titulares:** Edna Lúcia F. de Alencar e Cristina Gomes
- **Suplente:** Joana Dark Pereira Barbosa

Art. 2º - NOMEAR CONSELHEIRAS, representantes da Sociedade Civil do seguimento dos Usuários do SUAS, conforme a Lei Municipal nº 613/2019 de 23 de outubro de 2021, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de catingueira para mandato vigente (Gestão 2021/2023) abaixo designadas:

- **Titulares:** Cícera Soares, Adriana Leite Santos e Anilda Oliveira dos Santos Alípio
- **Suplentes:** Lailma Alexandre da Silva Rodrigues, Lidiana de Moraes Oliveira e Sonara Xavier de Sousa.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catingueira - PB, em 08 de março de 2021.


SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito